



PREFEITURA DE CATAGUASES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos agentes políticos do Município de Cataguases, e dá outras providências.

José Henriques, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no inciso IV do art. 60, da Lei Orgânica do Município, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Cataguases (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais) no índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento), conforme índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a título de reposição salarial referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerá por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 19 de março de 2026.

JOSE INACIO
PEIXOTO
PARREIRAS
HENRIQUES:045
69372694

Assinado de forma
digital por JOSE INACIO
PEIXOTO PARREIRAS
HENRIQUES:045693726
94
Dados: 2026.03.19
13:39:49 -03'00'

José Henriques
Prefeito